



Decreto N° 191 - de 20 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.04.01.13.392.0010.2.0043-1.501.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO REVEILLON	- - - - - R\$ 1.276,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.276,95
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 1.276,95
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$ 38.071,89
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 38.071,89
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 38.071,89
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 39.348,84
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 39.348,84

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.01.00.04.122.0025.1.0002-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	- - - - - R\$ 1.276,95
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 1.276,95
Total da Unidade 01	- - - - - R\$ 1.276,95
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$ 38.071,89
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 38.071,89
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 38.071,89
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 39.348,84
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 39.348,84

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 20 de Dezembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70